



PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022-PE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de 01 (uma) Ambulância 4x4 - Simples Remoção, 0km, para transporte e remoção de pacientes com suspeita ou confirmação de Coronavírus (COVID-19) Comunidade Crepurizão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMBULANCIA TIPO CAMIONETE 4X4 AMBULANCIA TIPO CAMIONETE 4X4,0km, ano / modelo 2022, potência Mínima Líquida 185 CV @3.400 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, Alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1770 kg. MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: ambulância confeccionado em baú de fibra de vidro Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000 Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000 Armário interno localizado na região superior em Fibra de Vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000 Balcão em fibra de vidro com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000 Iluminação interna em LED 12 v 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca Inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada Interna 12 Vcc sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



defletora em cada LEDs O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado Bancos laterais para 04 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000

Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros
Cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador
Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização

Uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de agua Vidros nas duas portas traseiras com serigrafia e película opaca

Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta

Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



Um ventilador interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra, Um exaustor interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra
 Pintura externa na cor do veículo Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre Balaústre fixado no teto Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio Serigrafia padrão Ambulância Cavidade para comunicação com a cabine Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada farol de embarque, ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo ?caso esteja disponível na ambulância, com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré.

1.00	UNIDADE	320.912,500	320.912,50
------	---------	-------------	------------

VALOR TOTAL R\$	320.912,50
-----------------	------------

1.2. Observa-se que o recolhimento da diferença do ICMS na transação comercial interestaduais quando o comprador não é contribuinte do imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, é de responsabilidade do CONTRATADO/VENDEDOR, segundo a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 087/2015 e alterações posteriores e complementares.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de uma ambulancia acima elencada atendera à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde



do Município de Itaituba-PA, conforme justificativa sucintamente descritas abaixo:

2.1.1. A aquisição de 01 (uma) Ambulância 4x4 - Simples Remoção, atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba - PA, em relação as demandas de transporte e remoção de pacientes com suspeita e confirmação de Coronavírus (COVID-19) na região garimpeira da Comunidade Crepurizão.

2.1.2. Com o cenário vivenciado pela pandemia de COVID-19 (coronavírus), a aquisição de 01 (uma) Ambulância 4x4 - Simples Remoção será utilizada para os casos de alta ou internações hospitalares, transferência e remoção de pacientes acometidos ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19) da Comunidade Crepurizão, que fica à 320 km (trezentos e vinte quilômetros) da Sede do Município de Itaituba - PA.

2.1.3. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos seus municípios e a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA deve adotar como base os princípios básicos contido na Lei de Licitações, para adquirir o bem requisitado.

2.1.4. Diante da atual conjuntura, poderíamos, inclusive, ter como princípio norteador a Portaria nº 1.666/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19 e da Lei Nº 14.035/2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2.2. Em atendimento a solicitação justificada, conforme o MEMO. Nº 074/2022, SD nº 278/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, todos devidamente assinados pelo Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO-Secretário Municipal de Saúde. Já as SDs também foram assinadas pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde. Haja visto os documentos presentes para a aquisição do bem, a Diretoria de Compras/Setor de Licitação deu prosseguimento no procedimento licitatório prévio para a realização da aquisição da ambulância.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1- Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a empenhar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações da Autoridade Competente, adotando todas as



providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

c) A ambulância será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de ordem de fornecimento devidamente assinada pela Autoridade competente ou por servidor autorizado a exercer tal função;

d) A aceitação da ambulância não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada se as especificações estiverem divergentes em comparação com as do objeto da licitação.

e) Será recusado todo e qualquer ambulância que não atenda as especificações do Instrumento Convocatório.

f) A ambulância ofertada pelas empresas licitantes deverá atender as especificações contidas neste termo de referência, não podendo ser alterada, salvo autorização prévia da contratante.

g) Fornecer a ambulância objeto deste termo de referência, com garantia do veículo e assistência técnica local do objeto deste contrato de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do mesmo, sem limite de quilometragem.

h) Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.

i) O prazo para a entrega da ambulância será de até 30 (trinta) dias, partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido, assinada por pessoa credenciada da CONTRATANTE, ou por um servidor com poderes para tanto, observado o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo do artigo 57 do citado diploma legal, desde justificado pela empresa licitante e aceito pela contratante.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento da ambulância, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações, ano/modelo e marca);

b) Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento;

c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

c.1) Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua



substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.2) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.0. PREÇO DE REFERÊNCIA.

5.1. O custo estimado da contratação, também, se traduz no valor máximo aceito pela contratante. Teve como fonte de pesquisa de preços o Portal de Compras Públicas e o Bancode Preços, via Online, e anexadas no processo.

6.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

6.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 05 de Maio de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO